

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
PÁTRIA AMADA BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS/SC

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através de sua Superintendência Regional Sul em Florianópolis/SC, torna público que necessita locar, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída máxima (mais e especifica total) de 367 m², localizado em Indaial/SC. Quanto aos demais aspectos do imóvel, seguem os requisitos que o preço deve conter ou, no mínimo, ser adaptável a eles:

- O imóvel ofertado passará por análise da equipe técnica para verificar se o espaço ofertado permitirá a instalação de layout apropriado para o perfeito funcionamento da Agência da Previdência Social - APS;
- Todas as benfeitorias necessárias para instalação do layout ficarão a cargo do proprietário;
- As benfeitorias e adequações realizadas no imóvel para concretização da locação deverão ser consideradas no Laudo de Avaliação;
- É imprescindível que a edificação esteja localizada na região de fácil acesso ao público e com boa infraestrutura urbana (próximo a bancos, restaurantes, outros órgãos públicos, etc);
- Ser totalmente acessível, respeitando às normas vigentes de acessibilidade – NBR 9050:2020 e NBR 15537:2016;
- Possuir pavimentos das calçadas e meios-fios íntegros e em atendimento às normas de acessibilidade, inclusive com relação ao rebaixamento de meios-fios para acesso de cadeirantes e piso tátil direcional e de alerta;
- Todos os ambientes destinados à permanência prolongada deverão ter/possuir ventilação e iluminação natural;
- Possuir um pé direito mínimo que atenda as normas vigentes da ABNT e do Corpo de Bombeiros e que tenha condições de receber eletrocalhas/eletrodutos/dutos necessários para as instalações mínimas de funcionamento de toda a estrutura da APS;
- Possuir entrada de energia/subestação devidamente dimensionada para atendimento às cargas elétricas para implantação da APS;
- Atender as cargas de iluminação, tomadas de uso geral e específicos (equipamentos tais como copiadoras, máquinas de café, de refrigeração, de limpeza, ar condicionado etc), conforme laudo a ser disponibilizado pelo INSS;
- Todas as salas de perícia deverão possuir um lavatório;
- O reservatório de água deverá atender o número de servidores lotados, bem como a população atendida pela APS;
- Possuir rede de lógica de acordo com as normas vigentes e capaz de atender a todos os postos de trabalho, conforme laudate a ser disponibilizado pelo INSS;
- Possuir sistema de condicionamento de ar, em pleno funcionamento, devidamente dimensionados para a carga térmica da edificação, considerando a ocupação máxima estimada, e o laudate a ser fornecido pelo INSS;
- Possuir sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as exigências e regulamentações vigentes relativos ao CB, ABNT e demais normas pertinentes, adequado à ocupação;
- No caso de necessidade de uso de divisórias, estas poderão ser do tipo colmeia, de acordo com laudate a ser disponibilizado pelo INSS.

As benfeitorias necessárias para instalação do layout ficarão a cargo do proprietário do imóvel. As benfeitorias e adequações realizadas no imóvel para concretização da locação deverão ser consideradas no Laudo de Avaliação.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.

As propostas deverão ser entregues na Agência da Previdência Social de Indaial/SC, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 444 - Centro, das 09:00 às 12:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até o dia 20 de janeiro de 2023, ou através do email sefic.sc.sul@inss.gov.br.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam. O aluguel avençado será reajustado anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades. O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: CPF/MF, CNP/JMF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência e comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel (água, esgoto, luz, taxas de incêndio e condominiais e IPTU). Será exigido, ainda, comprovante de situação regular perante o SICAF e CADIN. Não serão consideradas pelo Instituto as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, bem como as orientações transmitidas pelo Serviço de Engenharia da Superintendência Regional Sul.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL-SC.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 28/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022 – Tipo: Menor preço (maior percentual de desconto na tarifa) - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara Municipal de Indaial, no exercício de 2023, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência. – Entrega dos envelopes da documentação/proposta: 23/01/2023, até às 9h. Abertura da sessão: 23/01/2023 às 9h15min. Demais informações no endereço: Rua Prefeito Frederico Harüt, 148, Centro - Indaial. Local para obtenção do Edital: o mesmo ou pelo site www.camaraindaial.sc.gov.br, ou pelo telefone/-mail: (47)3380-6900, licitacao@camaraindaial.sc.gov.br. Indaial, 16/12/2022.

Jonas Luiz de Lima - Presidente Interino da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.054.733/0001-25, sediada na Rua Eugen Fouquet, 133, bairro Victor Konder, CEP 89.012-140, na cidade Blumenau/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do estatuto e da Portaria nº 17.593/2020 do Ministério da Economia, convoca os integrantes da categoria econômica do comércio varejista de gêneros alimentícios das municípios de Blumenau, Apúlia, Ascurna, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timó, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 16/02/2023 (quinta-feira), às 16:00 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas em segunda convocação, na forma do seu Estatuto Social, a realizar-se na sede da entidade, na Rua Eugen Fouquet, 133, bairro Victor Konder, CEP 89.012-140, na cidade Blumenau/SC. A Assembleia Geral Extraordinária se instalará imediatamente ao encerramento da Ordinária. As Ordens do Dia para a deliberação pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária são as seguintes: ORDINÁRIA: a) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina, para o exercício 2022/2026; b) Outros assuntos pertinentes ao processo eleitoral. Data, horário e local das eleições: 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), das 09:00 às 16:00 horas, na sede do Sindicato, localizada na Rua Eugen Fouquet, 133, bairro Victor Konder, Blumenau/SC. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, sendo de 05 (cinco) dias o prazo para impugnação de candidaturas. O horário da Secretaria será das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. O quorum para instalação e votação é por qualquer número de associados completos. EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração Estatutária; b) Ratificação da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2019, que elegeu e deu posse a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina para o período 2018/2022; c) Outros assuntos pertinentes ao Registro Sindical. Edital de Convocação, em caráter regulamentar encontram-se afixado na sede da Entidade, regendo-se os procedimentos pelo disposto no seu Estatuto Social.

Blumenau, 16 de dezembro de 2022.
Paulo César Lopes - Presidente

PARA ANUNCIAR LIGUE (47) 3221-9904

EM TODA SC Ouça em nsctotal.com.br

atlantida
CBN Floripa
itapema
CBN Joinville
nsc

ACESSE atlantidasc.com.br

acompanhe e ouça também no site!

É TUDO ISSO

BATE-PAPO INFORMAÇÃO MÚSICA BOA

VOCÊ NOS FAZ EVOLUIR

JORNAL DO ALMOÇO segunda a Sábado às 11h45

JRJ nsc TV